



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 040/17

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o *Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro*, nos autos do processo nº 158/2017 (Mandado de Garantia com Pedido de Liminar), analisou conhecido do Mandado de Garantia, dando provimento ao pedido formulado pela impetrante **Liga Desportiva de Miracema** para anular ato da FERJ que a excluiu, juntamente com a Liga Cambuciense Desportos, da fase Regional do Campeonato Estadual de Seleção de Ligas Municipais Sub 17 de 2017, determinando, ainda, que a Federação designasse nova partida, especificando dia, hora e local, entre as equipes das entidades de administração municipal.

RESOLVE:

Acatar a determinação do referido órgão judicante e agendar nova partida (segunda entre a **Liga Desportiva de Miracema** e a **Liga Cambuciense Desportos**) em dia, hora e local a ser designados pelo Departamento de Competições da FERJ, dando sequência, assim, ao Campeonato Estadual de Seleção de Ligas Municipais Sub 17 de 2017.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**